



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS ORDINÁRIAS	1
DECRETOS	4
PORTARIAS	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 1456 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 2.375, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.375, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA 2026, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 132.226,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais) e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2026, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.226,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais), destinado a atender a despesa a seguir:

Órgão	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor
020801 – Gabinete do Secretário de Educação	221	12.368.0010.2023.0000	3.3.90.30.00	05	220.001	132.226,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA (2026-2029) Lei nº 2.318/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (2026) Lei nº 2.319/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA (2026) Lei nº 2.323/2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças



LEI Nº 2.376, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.376, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA 2026, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 41.968,97 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2026, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.968,97 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), destinado a atender as despesas a seguir:

Órgão	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor
020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	68	08.244.0009.2077.0000	3.3.90.30.00	02	500.030	11.986,24
020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	69	08.244.0009.2077.0000	3.3.90.30.00	05	500.031	5.100,00
020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	70	08.244.0009.2077.0000	3.3.90.39.00	02	500.030	13.521,74
020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	72	08.244.0009.2077.0000	4.4.90.52.00	05	500.031	11.360,99



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 1456 - Página 3



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.376, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA (2026-2029) Lei nº 2.318/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (2026) Lei nº 2.319/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA (2026) Lei nº 2.323/2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
39896275890
JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO
33675342859
LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 1456 - Página 4

DECRETOS

DECRETO Nº 6788 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6788 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$41.968,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				41.968,97
02	02	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	68	08.244.0009.2077.0000	PROMOÇÃO SOCIAL INTEGRADA	11.986,24
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 030	SIST UN ASSIST SOCIAL	
	69	08.244.0009.2077.0000	PROMOÇÃO SOCIAL INTEGRADA	5.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 031	PROCAD - SUAS	
	70	08.244.0009.2077.0000	PROMOÇÃO SOCIAL INTEGRADA	13.521,74
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 030	SIST UN ASSIST SOCIAL	
	72	08.244.0009.2077.0000	PROMOÇÃO SOCIAL INTEGRADA	11.360,99
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 031	PROCAD - SUAS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

41.968,97

Fontes de Recurso



PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6788 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2376

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



DECRETO Nº 6789 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6789 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2375

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$132.226,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				132.226,00
02	08	01	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
	221	12.368.0010.2023.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQL	132.226,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 001	CONVÊNIO PNAE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 132.226,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



DECRETO Nº 6790 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6790 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.122,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.122,86
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
	104	04.122.0005.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	163,90
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL	
	252	12.368.0010.2007.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQL	59,58
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO	
	305	23.695.0015.2015.0000	TURISMO QUE MOVE A CIDADE	16,25
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA	
	341	06.181.0018.2037.0000	SEGURANÇA, TRÂNSITO E INTELIGÊNCIA LOCAL ATIVA	0,95
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE	



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 1456 - Página 8

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6790 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2323

02	11	01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE		
	354	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	2.882,18	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	154	10.301.0008.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	-3.122,86	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv.entidades/fundos		

-3.122,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA TROVATTO
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 1456 - Página 9

PORTARIAS

PORTARIA Nº 390 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 390, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
PROCESSO Nº 277/1981**

Exonera, por motivo de óbito, Maria de Fátima Scaranelo, do cargo efetivo de Oficial de Administração.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de óbito, Maria de Fátima Scaranelo, inscrita no CPF nº XXX.722.728-XX, do cargo efetivo de Oficial de Administração, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º A Secretaria de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará a exclusão do(a) servidor(a) acima exonerado(a) da folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Portaria ficarão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR BARBOZA:39896275890
Dados: 2026.09.11 09:52:11 -03'00'

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças



PORTARIA Nº 391 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 391, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
PROCESSO Nº 022/2026**

**Transfere Sandra Inácio da Silva, da Secretaria Turismo, Esportes e
Termalismo para a Secretaria de Promoção Social.**

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir Sandra Inácio da Silva, inscrita no CPF nº XXX.068.798-XX, cargo efetivo de Serviços Gerais Feminino, da Secretaria de Turismo, Esportes e Termalismo para a Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR BARBOZA:39896275890
Dados: 2026.09.11 09:59:50 -03'00'

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 392 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 392, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
PROCESSO Nº 700/2025**

**Transfere Juliana Soares Ferreira, da Secretaria Turismo, Esportes
e Termalismo para a Secretaria de Saúde.**

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas
de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir Juliana Soares Ferreira, inscrita no CPF nº XXX.980.706-XX, cargo
efetivo de Serviços Gerais Feminino, da Secretaria de Turismo, Esportes e Termalismo para a
Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos
Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 04 de setembro de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos onze
dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR BARBOZA:39896275890
Dados: 2026.09.11 10:57:49 -03'00'

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

LETICIA
SALVADOR:29
631673855
Assinado de forma
digital por LETICIA
SALVADOR:29631673855
Dados: 2026.09.11
10:09:47 -03'00'

LETICIA SALVADOR
Secretária de Saúde



LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA 02/2026 – CREDENCIAMENTO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO.

A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP, torna público para conhecimento de interessados que, com base no art. 79 da Lei 14.133/2021, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA VISANDO O CREDENCIAMENTO** para a seleção de empresas especializadas para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão eletrônico de benefício alimentação, em cartão único, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e refeições, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança destinado aos servidores públicos municipais da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP. Os interessados deverão entregar os envelopes contendo a documentação exposta no edital até o dia **29 de setembro de 2026, às 10:30 horas**. A sessão para abertura dos envelopes será na mesma data e horário na Sala de reuniões do Paço Municipal, Praça Prefeito Geraldo Azevedo, n.º 115, cidade de Águas de São Pedro, nos termos dos procedimentos indicados no Edital. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.aguasdesaopedro.sp.gov.br ou solicitados através do email licitacao@aguasdesaopedro.sp.gov.br. Águas de São Pedro/SP, 14/09/2026. João Victor Barboza – Prefeito Municipal.



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 1456 - Página 13